

---

## RESOLUÇÃO Nº 153/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.204/GM de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando a Resolução nº 05/2018 do Conselho Municipal de Saúde de, 21 de Maio de 2018, que autoriza a Secretária Municipal de Saúde a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta complexidade já prestados.

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/Nº 123/2018, de 25 de Maio de 2018, do Secretário Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, que se dispõe a assumir o Comando Único dos serviços de Média e Alta complexidade já realizados pelo município.

Considerando a Nota Técnica Simplificada – 03/2018 da Coordenação Estadual da PPI (Programação de Pactuação Integrada) em 20/03/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar *ad referendum* a Resolução n.029 da CIR SUL, que aprova a Declaração de Comando Único – DCU da Rede Própria Municipal do município de **Presidente Kennedy - ES**, com recursos financeiros a serem municipalizados no valor de R\$ 608.536,50 (Seiscentos e oito mil, quinhentos e trinte e seis reais e cinquenta centavos) referente ao limite ambulatorial para os serviços próprios municipais/ano do grupo de MAC e R\$ 10.211,75 (dez mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos) de reservas técnicas já municipalizadas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de junho de 2018.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807